



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOCOCA
FORO DE MOCOCA
1ª VARA
 Avenida Doutor Gabriel do Ó, 1203, . - Cohab I
 CEP: 13732-620 - Mococa - SP
 Telefone: (19) 3656-4420 - E-mail: mococa1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0004182-26.2017.8.26.0360**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Luiz Sérgio Boarati**
 Executado: **Valdemiro Rosendo Monteiro e outro**

Vistos.

Diante do postulado à p 268 considerando o disposto no art. 879, II do Código de Processo Civil, aliado ao Provimento 1.625/09 do Conselho Superior da Magistratura, defiro a hasta pública do bem penhorado nos autos, através do sistema de alienação judicial eletrônica a ser realizada por pessoas habilitadas no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – leiloeira Alethea Carvalho Lopes (p270), de escolha do credor, que deverá manifestar-se em vinte dias.

Salienta-se ainda, que a confecção e publicação do edital com a designação da(s) data(s) e hora para a realização do ato ficarão a cargo da empresa indicada que promoverá a hasta pública, cuja cópia do edital deverá ser afixada no local de costume do átrio do Fórum local.

Fica o Gestor do Sistema de Alienação Judicial Eletrônico indicado pelo credor, advertido de que deverá atentar e aplicar rigorosamente as regras previstas no Provimento nº 1.625/09 do Conselho Superior da Magistratura.

Encaminhe-se e-mail à leiloeira supracitada.

Int.

Mococa, 16 de março de 2023.

SANSÃO FERREIRA BARRETO
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**